



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 011/CSAM/IFB, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

SELEÇÃO 2015/1
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

1. DA ABERTURA

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pela Portaria N° 1.213, de 13 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: tornar público que estarão abertas, no período de 15 de setembro a 05 de outubro de 2014, as inscrições para o processo seletivo do 1º semestre letivo de 2015, para ingresso no Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.

2. DA VALIDADE

2.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada na data de **02 de março de 2015**. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado em lugar próprio, disponibilizado no sítio do IFB e publicado no Diário Oficial da União.

3. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

3.1. A seleção seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	08/09/2014
Período de realização das inscrições	15/09/2014 a 05/10/2014
Homologação das inscrições e Convocação para a Prova Escrita	10/10/2014
Realização da Prova Escrita	19/10/2014
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	28/10/2014
Interposição de Recursos da Prova Escrita	29/10/2014
Resultado dos Recursos da Prova Escrita e Convocação para Entrevista	31/10/2014
Realização da Entrevista	03/11/2014
Divulgação do Resultado da Entrevista	06/11/2014
Interposição de Recurso da Entrevista	07/11/2014
Resultado dos Recursos da Entrevista	11/11/2014
Publicação do Resultado Final e Convocação para a matrícula	11/11/2014
Matrícula no Curso – Campus Samambaia	12/11/2014 a 17/11/2014
Aula Inaugural	21/11/2014
Início do Semestre Letivo	06/02/2015

4. DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

4.1. O Programa Especial de Formação Pedagógica nos termos do art. 1º da Resolução CNE nº 02/97, destina-se a suprir a falta, nas escolas de professores habilitados, em determinadas disciplinas para as quatro séries finais do ensino fundamental, para o ensino médio e para a educação profissional em nível



Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF

2103-2300

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

médio. O programa especial divulgado por meio desse Edital foi aprovado na 24ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília. As áreas a serem contempladas por meio desse certame são: ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA E INFORMÁTICA.

5. DOS REQUISITOS

5.1. O Programa Especial de Formação Pedagógica é destinado a candidatos que tenham **CONCLUÍDO UM CURSO DE GRADUAÇÃO** (bacharéis e/ou tecnólogos).

5.2. O candidato deverá comprovar que cursou, na graduação, um mínimo de 180 horas de disciplinas na área da habilitação pretendida, de acordo com o item 4.1.

6. DOS CURSOS E DAS VAGAS

6.1. Será ofertado o seguinte curso e vagas:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO (SEMESTRES)	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ATO AUTORIZATIVO
Samambaia	Formação Pedagógica de Docentes	3	820 horas/aulas	30	Resolução IFB nº 05/2010

6.2. Serão destinadas 10 (dez) vagas para cada uma das áreas especificadas no item 4.1. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas entre as demais áreas.

6.3. **As aulas serão presenciais e ministradas no Campus Samambaia às sextas-feiras, no período vespertino e noturno e aos sábados, no período matutino.**

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

7.2. O candidato deverá comprovar que cursou, na graduação, um mínimo de 180 horas de disciplinas na área da habilitação pretendida.

7.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada presencialmente, entre os dias 15 de setembro a 05 de outubro de 2014 (apenas dias úteis), no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min (considerando o horário oficial de Brasília), no Protocolo do Campus Samambaia localizado no seguinte endereço: Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.

7.4. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova deverão sinalizar nos campos específicos da ficha de inscrição.

7.5. Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida;

b) a cópia dos seguintes documentos:

c) CPF;

d) Carteira de identidade ou expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal;

e) Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são Carteira de Estrangeiro ou Passaporte;

f) Diploma de Graduação e histórico escolar no qual conste as disciplinas nas áreas pretendidas.

7.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 7.8. Não serão aceitas documentações fora do prazo de inscrição. As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A homologação da inscrição será disponibilizada, por meio da internet, na página eletrônica www.ifb.edu.br, a partir das 17 horas do dia 10 de outubro de 2014.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para a realização da prova escrita.
- 9.2. A seleção será constituída, respectivamente, de três fases, sendo uma eliminatória (prova escrita) e duas classificatórias (a entrevista e a análise do curriculum vitae).
- 9.3. A prova escrita será constituída por uma questão dissertativa relacionada ao tema Educação e Trabalho e realizada no dia **19 de outubro de 2014**, às 14 horas e 30 minutos, com duração de 3 horas e 30 minutos e com valor máximo de 60 pontos.
- 9.4. Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 pontos na prova escrita.
- 9.5. A entrevista será realizada no dia **03 de novembro de 2014** e seguirá os critérios de avaliação dispostos no item 12.1.
- 9.6. A análise curricular seguirá os critérios de avaliação dispostos no item 10.2.
- 9.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova escrita.
- 9.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 9.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados
- 9.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E ESPECÍFICO

- 10.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar durante o período de inscrição, no formulário, os recursos especiais necessários.
- 10.2. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.3. XX A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá anexar ao formulário de inscrição, a certidão de nascimento da criança, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

11. DA ENTREGA, ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES

11.1. O candidato deverá entregar o curriculum vitae, o diploma e o histórico escolar, no seguinte endereço: Protocolo do Campus Samambaia localizado no seguinte endereço: Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF até o dia **05 de outubro de 2014**, acompanhado dos documentos descritos no item 5.3.

11.2. As atividades discriminadas no curriculum vitae deverão ter comprovação impressa e serão analisadas e avaliadas para verificar o grau de adequação do perfil do candidato à habilitação pretendida conforme os pesos discriminados no quadro abaixo:

Itens avaliados	Pontuação máxima
1. Experiência Profissional	20,00
1.1. Experiência na docência	
1.1.1. Experiência na rede federal de educação profissional e tecnológica de nível médio, sendo 0,5 ponto por ano de trabalho até máximo de 15,0 pontos.	
1.1.2. Experiência na educação profissional e tecnológica de nível médio, sendo 0,5 ponto por ano trabalhado até o máximo de 3,0 pontos.	
1.1.3. Experiência em educação básica, sendo 0,5 ponto por ano de trabalho até o máximo de 2,0 pontos.	
	Total de pontos 20,00

12. DA PROVA ESCRITA E DA ENTREVISTA

12.1. A prova escrita deverá ser manuscrita em Língua Portuguesa pelo candidato, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que o candidato deverá trazer. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

12.2. Não será permitida a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação somente em caso a quem tenha sido deferido atendimento especial para este fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento especial.

12.3. A prova escrita valerá 60,00 pontos. A avaliação da prova escrita consistirá na análise, pela banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos dos candidatos, assim como do desenvolvimento do tema proposto. A nota na redação (NR) será calculada da seguinte forma:

- Nos casos de fuga ao tema ou de inexistência de texto o candidato receberá nota NR = 0,00;
- A apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

domínio do conteúdo (NC), limitada a 60,00 pontos.

c) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como acentuação, ortografia, pontuação, concordância. Para cada erro encontrado no domínio da modalidade escrita serão contabilizados 0,01 pontos.

d) A Nota da Redação (NR) seguirá a seguinte fórmula: $NR = NC - NE$.

12.4. Critérios de Avaliação da Entrevista

Itens avaliados	Pontuação máxima
1. Demonstração de disponibilidade de tempo para atender as exigências do curso – 0,0 – 4,0	20,00
2. Clareza na exposição das ideias sobre a proposição para atuação profissional após o curso – 0,0 – 4,0	
3. Clareza na exposição das ideias sobre sua atuação na educação profissional – 0,0 – 4,0	
4. Argumentação sobre a pertinência da realização do curso para sua formação – 0,0 – 4,0	
5. Explicitação da relação da sua atuação profissional e a realização do curso – 0,0 – 4,0.	
	Total de pontos 20,00

13. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DE DESEMPATE

13.1. Será eliminado o candidato que:

- entregar a documentação determinada fora do prazo estabelecido no item 5.1;
- não tiver o mínimo de 180 horas de disciplinas cursadas na área a qual pretende a habilitação;
- obtiver uma nota inferior a 30 pontos na prova escrita;
- Não comparecer a alguma das fases do processo seletivo.

13.2. Os critérios para atribuição de nota ZERO, na questão de redação da prova escrita, são os seguintes:

- fuga ao tema;
- resposta em versos;
- letra ilegível;
- assinatura na prova escrita;
- presença de marcações ou símbolos que fujam do tema da prova escrita, mesmo que fora da área demarcada para correção da prova;
- escrever fora do local da questão.

13.3. Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que:

- obtiver maiores notas na prova escrita;
- maior tempo de atuação no ensino técnico;
- maior idade.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

14.1. O Resultado Oficial e a Classificação Final para preenchimento de vagas estará disponível





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

na Internet, no endereço eletrônico www.ifb.edu.br, a partir das 17 horas do dia 11 de novembro de 2014 e seguirá a ordem decrescente das notas obtidas (somatório de prova escrita, entrevista e análise do curriculum vitae).

14.2. A classificação fora do número de vagas estabelecido não conferem expectativa de direito à matrícula.

14.3. É responsabilidade do candidato a consulta aos meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.

15. DOS RECURSOS

15.1. **Caberá recurso contra todas as fases do certame, tendo o candidato, até às 17 horas do dia útil subsequente à divulgação do resultado da mesma.**

15.2. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, em primeira e única instância, devendo o Requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo, do Campus Samambaia.

15.3. Não caberá recurso de qualquer natureza ao RESULTADO OFICIAL.

15.4. **Não serão aceitos recursos coletivos.**

16. DA MATRÍCULA

16.1. O candidato classificado em primeira chamada deverá efetuar a matrícula nos dias e horários a serem divulgados juntamente com o Resultado Oficial.

16.2. É vedado o trancamento de matrícula durante o curso.

16.3. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído mediante instrumento particular de procuração, porém o IFB não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

16.4. Documentação exigida no ato da matrícula:

- a) Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;
- b) Original e cópia do Histórico Escolar;
- c) Original e cópia do diploma de graduação;
- d) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Original e duas cópias da Cédula de Identidade;
- f) Original e cópia da Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar;
- g) Original e duas cópias do CPF fotocópia legível;
- h) Original e cópia do Título Eleitoral;
- i) Duas fotos 3x4, recentes.

16.5. Perderá o direito à vaga o candidato que cancelar sua matrícula, não se apresentar no dia fixado para matrícula ou que não entregar quaisquer documentos mencionados no item 16.4. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Oficial.

16.6. O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 16.4 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

17. DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 17.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento do programa.
- 17.2. Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado que não comparecer a 25% (vinte e cinco percentual) dos dias letivos e que não apresentar justificativa de ausência à Coordenação do Curso, neste prazo, sendo sua vaga aberta ao primeiro candidato classificado entre os excedentes aprovados no processo seletivo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	2103-2300

18.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

18.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante do referido curso.

18.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, publicados pelo IFB – Campus Samambaia após a data do Edital, e também as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição.

(original assinado)

NELI TEREZINHA DA SILVA